



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.504, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, as Colônias de Pescadores do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte**, as **Colônias de Pescadores** situadas no território deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de julho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.476
Data: 28.07.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora